

Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E a autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativo à aquisição de serviços de alimentação para doentes e funcionários do Centro com remodelação das instalações de cozinha e refeitório da Unidade pelo período de cinco anos.

Atendendo a que se verificou que os valores previsto na referida Portaria foram por lapso calculados com uma taxa de IVA inferior à legalmente aplicável e tendo sido mencionado expressamente na Portaria que os referidos valores contemplavam o IVA à taxa legal em vigor, torna-se necessário proceder à sua retificação.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

O n.º 1 e 2 da portaria n.º 160/2015, de 12 de fevereiro, publicada no D.R. 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2015, passam a ter a seguinte redação:

«1- Fica o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E autorizado a assumir um encargo até ao montante de € 11.634.073,00 (onze milhões seiscentos e trinta e quatro mil e setenta e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente ao contrato de aquisição de serviços de alimentação para doentes e funcionários do Centro com remodelação das instalações de cozinha e refeitório da Unidade I.

2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 - € 1.163.407,30, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2016 - € 2.326.814,60, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2017 - € 2.326.814,60, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2018 - € 2.326.814,60, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2019 - € 2.326.814,60 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2020 - € 1.163.407,30, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.»

29 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208608562

#### Portaria n.º 277/2015

O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, necessita proceder à aquisição de reagentes para imuno-hematologia contra colocação de equipamentos.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição de reagentes para imuno-hematologia contra colocação de equipamentos dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E, autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, relativo ao contrato de aquisição de reagentes para imuno-hematologia contra colocação de equipamentos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 107.625,00;  
2016 — € 184.500,00;  
2017 — € 184.500,00;  
2018 — € 76.875,00.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.

29 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208608505

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios  
Estrangeiros e da Cooperação  
e Adjunto do Ministro da Administração Interna

#### Despacho n.º 4973/2015

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 90.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento ao Comissário M/100 231 da PSP, Marco André Moreira de Sá Assunção Teixeira, para desempenho de funções de Law Enforcement Expert, em organismo internacional (Organização das Nações Unidas — Regional Office for West and Central Africa, Senegal (ROSEN), em Dakar).

O presente despacho produz efeitos de 1 de julho de 2014 até 30 de junho de 2015.

14 de julho de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (Competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luis Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna (Competência delegada pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 118, de 21 de junho de 2013), *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

208628448

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General  
das Forças Armadas

#### Despacho n.º 4974/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão de Engenharia (11971396) Manuel António Domingues Carvalho Mateus.

13 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208612044

#### Louvor n.º 203/2015

Louvo o Tenente-coronel Técnico de Manutenção de Material Aéreo, NIP 059727-K, Carlos Alberto Bento Lopes, pela forma altamente honrosa e brilhante, muito responsável, extremamente profissional, competente e dedicada, como exerceu as funções de *Team Leader da Pohantoon-e-Hawayee Staff Advisor Team* (PeHSAT), do 6.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, no período de 09 de maio a 10 de novembro de 2013.

Em virtude das suas capacidades de liderança conseguiu desenvolver um adequado enquadramento dos seus subordinados na aplicação de procedimentos de segurança, na execução da missão NATO *Training Mission in Afghanistan* (NTM-A) no Afeganistão. As suas tarefas de assessoria, ao Chefe do Estado-Maior da PeH, na *Air University* ou Academia da Força Aérea Afegã, eram dificultadas devido as condições adversas e de perigosidade em virtude da sua localização, estando frequentemente sujeita a atentados e ações insurgentes. Desde cedo foram dadas tarefas adicionais aos militares portugueses nas diversas áreas de Estado-Maior que, com um enorme sentido de responsabilidade, disponibilidade e espírito de corpo e de sacrifício foram reconhecidas pela 738<sup>th</sup> *Air Expeditionary Advisory Squadron* (AEAS) e a 438<sup>th</sup> *Air Expeditionary Wing* (AEW), unidades americanas responsáveis pelo processo de formação de novos militares afegãos para as fileiras da extinta Força Aérea Afegã.

Com a retirada do Contingente do Canadá, no contexto do *downsizing* da ISAF e consequentemente da Equipa do PeHSAT, o Tenente-coronel Bento Lopes foi nomeado Chefe de Estado-Maior do processo. Destacou-